



Estado de Santa Catarina
Município de Luiz Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUIZ ALVES – SC

Rua: Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luiz Alves – SC
CEP 89.115-000 / Fone/Fax: (047) 3377-8679/3377-8686

RESOLUÇÃO 04 /2017

Luiz Alves, 25 de Abril de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS do Município de Luiz Alves/SC, em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada em 18 de Abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o artigo 8º. Inciso II da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho definir prioridades para a consecução das ações, para captação e aplicação de recursos da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o artigo 8º. Inciso XV da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar por unanimidade o custeio dos brindes do Programa Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à violência) para o ano de 2017 pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Sendo 13 ursos de pelúcia Leão Mascote, 200 camisetas e 10 bicicletas, totalizando o valor de R\$ 6.381,00 (seis mil trezentos e oitenta e um reais). Com Ressalvas de que este ano será aprovado o custeio desses Brindes pelo fundo da Assistência Social, porém para os próximos anos, essa despesa esteja locada em outro fundo, Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian R. S. Conradi

Lilian R. S Conradi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social